



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna, na Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

EMBASAMENTO LEGAL: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 2.1 – Vigência do Contrato 001/2023.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCE/SP-CadTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 03 de setembro de 2025.

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do **CONTRATANTE** o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante **CONTRATADO**:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA – PRESIDENTE

E-mail: ver.rodriuguinho@jaguariuna.sp.leg.br

Assinatura _____



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Nome e Cargo: PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA – Procuradora

E-mail: linkcontratos@linkbeneficios.com.br; patricia.lima@linkbeneficios.com.br

Assinatura _____